

Resolução - CsA – nº059/ 2005.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 202/2005

Aprova o Projeto Pedagógico de Plenificação do curso de Ciências – Licenciatura de 1º Grau, na complementação de disciplina para o curso de Matemática - Licenciatura Plena, da Unidade Universitária de Formosa e dá outras providências.

A LXXIII Plenária do Conselho Acadêmico – CsA - da Universidade Estadual de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1- A exigência do art. 62, da LDB, Lei 9.394/96, de 10/12/1996, de que o professor seja portador de diploma de Licenciatura Plena, para atuar no Ensino Fundamental e Médio;
- 2- as orientações para os cursos de Formação de Professores propostas pelas diretrizes curriculares instituídas pela Câmara de Graduação do Conselho Nacional de Educação na Resolução Nº 01 de fevereiro de 2002;
- 3- que a Resolução –CsU – nº 09/2004 de 18/03/2004 aprovou a Plenificação do curso de Ciências – Licenciatura de 1º Grau da Unidade Universitária de Formosa.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico de Plenificação do curso de Ciências – Licenciatura de 1º Grau, da Unidade Universitária de Formosa, para apostilar no verso do diploma dos já graduados na Licenciatura Curta, a complementação de disciplinas para o curso de Matemática.- Licenciatura Plena.



Parágrafo Único – O Projeto Pedagógico de que se trata caput é para os que iniciaram a complementação de disciplinas para plenificação, no ano letivo de 2004.

Art. 2º. Qualquer alteração neste Projeto Pedagógico será encaminhada à PrG e submetida aos órgãos competentes para autorização.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

**LXXIII Plenária do Conselho Acadêmico da Universidade Estadual de Goiás,
em Anápolis, aos 08 dias do mês de dezembro de 2005.**



Reitor José IZECIAS de Oliveira
Presidente